



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

LO N°008/2023

Verso

- 4 - Requerer a renovação desta Licença Ambiental, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade.
- 5 - Apenas utilizar artefatos de madeiras provenientes de fontes devidamente certificadas, estando ciente de que o documento de Origem Florestal (DOF), instituído pela Portaria n° 253, de 18 de agosto de 2006, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), constitui licença obrigatória para transporte e armazenamento de produtos florestais de origem nativa.
- 6 - Atender à Lei Federal n° 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 7 - Atender à Resolução CONAMA n° 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 8 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 9 - Atender à DZ-1311- R.4, que dispõe sobre a destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA n° 3327, de 29/11/94.
- 10 - Atender à Lei Federal n° 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 11 - Atender à NOP-INEA-45, de 25 de Fevereiro de 2021- Estabelece Critérios e Padrões e Lançamento de Esgoto Sanitário.
- 12 - Atender à DZ-1311.R-4 - Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA n° 3327, de 29/11/94;
- 13 - Atender às normas Municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras, de modo a minimizar risco de ocorrência de acidentes.
- 14 - Atender à NOP-INEA-35 Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução Conema n° 79, de 07/03/2018 e publicada em 13/03/2018.
- 15 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 16 - Manter os sistemas de controle da poluição da água em perfeitas condições de operação, de modo a evitar lançamento de efluentes contaminados para o corpo receptor;
- 17 - Não cimentar a tampa de vedação das caixas de gordura e de passagem, da fossa séptica e do filtro anaeróbio de modo a facilitar a limpeza e a inspeção;



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LO N°008/2023

- 18 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável;
- 19 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.
- 20 - Realizar a limpeza periódica da fossa séptica e da caixa de gordura, utilizando os serviços de empresa licenciada, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização.
- 21 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.
- 22 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
- 23 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.
- 24 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).
- 25 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.
- 26 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.
- 27 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-x-.

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no Decreto Municipal n°506, de 16/03/2015 e na Lei Federal n°9605, de 12/02/1998, e poder levar ao cancelamento da mesma.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD58-A65B-F459-8D00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMUEL BARRETO NEVES (CPF 104.XXX.XXX-80) em 01/06/2023 11:19:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/AD58-A65B-F459-8D00>